



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE 1ª JCI - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.609 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 21 / 79

RECLAMANTE: ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA NETO
Endereço Qda. 06 lote.12 - Jardim Vila Boa
Goiânia.

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
Endereço Rua 2 nº 230 sala 505 - Centro
Goiânia.

RECLAMADO: ARMAZEM RIBEIRO
Endereço Av. Cesar Lates nº 708 Bairro
Novo Horizonte- Goiânia.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: aviso; dif. salárias prop; 13º sal;
FGTS; RSR; e hs. extras.

AUTUAÇÃO

Aos dezesete dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com um documentos.
Eu, *Alu mes* p/., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

27/09/79 às 13:00 hs.

Org.

RECLAMANTE: Antônio Rosa de Oliveira Neto

ENDEREÇO: Qd.06-1t-12-Jardim Vila Boa

RECLAMADO: Armazem Ribeiro

ENDEREÇO: Av. Cesar Lates nº708- B:Novo Horizonte

JUSTIÇA DO TRABALHO
D I S T R I B U I Ç Ã O

LOCAL: Goiânia

DATA: 17.09.79

Nº 2021

OBJETO: aviso; dif. salários; férias prop; 13º sal; FGTS; RSR;
hs. extras.

ESPECIE: escrita

OBSERVAÇÕES: Raimundo L. Corado

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 27-09-79 às 13:00 HS.

FI-1-3

- ADVOCACIA -

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

17 / 09 / 79

DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA NETO, bras. solteiro, comerciante, residente n/Capital à qd.6,lt.12 Jardim Vila Boa, vem, respeitosamente, via de s/adv. m.j., com escritório à Rua 2, nº 230, sala 505, à presença de V. Exa. oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra o ARMAZEM RIBEIRO de propriedade do sr. Nagibe Jose Ribeiro, à Av. Cesar Lates, nº 708, B. Novo Horizonte, n/Capital, e o faz pelos fatos e fundamentos que passa a expor: -

que foi admitido em 15.2.79 e demitido, injustamente, em 13.9.79, exercendo as funções de balconista e entregador e percebendo, por mês, a penas a importância de Cr\$1.000,00, e, ainda, trabalhando SEM QUALQUER FOLGA SEMANAL e ao ser demitido não lhe foram pagas as parcelas oriundas do seu contrato de trabalho e assim também não foi anotada a sua Carteira de Trabalho, o / que, desde já, se requer. Diante disto, pede se digne V. Exa. notificar o recdo. na pessoa do seu proprietário, para comparecer em audiência e contestar a presente, querendo, pena de revelia e no / final seja condenado ao pagamento das parcelas abaixo, acrescidas de correções monetárias, juros, custas processuais, etc. etc. e / são:

Aviso Prévio.....	Cr\$	1.797,60
Dif. de salários de todo período....	Cr\$	5.583,30
Férias prop.8/12 avos.....	Cr\$	1.200,00
13º salário 8/12 avos.....	Cr\$	1.200,00
F.G.T.S. Código 01.....	Cr\$	1.030,00
Repouso S.Remunerado-35 dias.....	Cr\$	2.520,00
Horas Extras - 215 hrs.....	Cr\$	1.720,00
Total.....	Cr\$	15.050,60

Reitera o pedido
de assinatura na Carteira de Trabalho do /
recite.

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, por mais especiais que sejam.

Dá-se a presente o valor de Cr\$16.000,00

Pede deferimento

Goiânia, 14 de setembro de 1979

Raimundo Lustosa Corado - O.A.B. 1705 - Goiás - Fone: 223-4716

Procuração

OUTORGANTE(S): ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA NETO, bras. solteiro
comerciário, residente n/Capital, qd. 6, lt 12
Jardim Vila Boa.

OUTORGADO(S): Raimundo Lustosa Corado, brasileiro, casado,
Advogado, inscrição n.º 1705, OAB
Secção de Goiás. CPF 021433801

PODERES : amplos, gerais e ilimitados, das "cláusulas ad-juditia" e "extra",
para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de
direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas,
de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes
para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou
Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação,
substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromen-
cionados para. **propor Ação Trabalhista contra a**
NAGIBE JOSE RIBEIRO, Bairro Novo Horizonte
Av. Cesar Lates, 708, podendo usar de todos
os poderes permitidos em lei. (Armazem Ribeiro)



Em Goiânia, 14.9.70

Antonio Rosa de Oliveira Neto

Outorgante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de
Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 3.765/79

Proc. nº 1.609/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA NETO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à .Praça.Cívica.nº.226....., às .13:00....(.treze.....) horas do dia .27.....(.vinte.e.sete.....) do mês de setembro..... para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente in dependentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obriqarão o preponente.

.....Goiânia.....18...de setembro.....de 1979


p/ Diretor de Secretaria

Ao

ARMAZEM RIBEIRO

Av. Cesar Lates nº 708 -
Bairro Novo Horizonte

N e s t a.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 23.932

Em 18 / setembro / 1979

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1.609 / 79 .

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 1979, às 13 hs,
em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior ,
MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana ,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim ,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Antônio Rosa de Oliveira Rosa
contra Armazém Ribeiro ,
relativa a aviso, etc. ,
no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presentes o advogado do recte. Raimundo Lustosa Corado
e o recdo. representado pelo Sr. Nangibe José Ribeiro, acompa-
nha- do do advogado Ladislau de Carvalho.....

À vista da ausência do recte., resolveu esta JCJ. à
unanimidade, determinar o arquivamento de sua reclamatória nos -
termos da lei.....

Custas pelo recte., no importe de cr\$749,00, dispen-
sadas.....

Nada mais e, para constar, eu, DS, datilografei a pre-
sente.

[Handwritten signatures and notes]
1. pp. Daniel e Jm Tr e Jm
2. Nangibe José Ribeiro
3. Jm Tr e Jm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 28 de Setembro 1.979

Cleuz
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Cleuz
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente